

PROJETO DE LEI Nº 158/05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Dá nome ao Posto de Saúde da  
localidade Jenipapeiro deste  
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Posto de Saúde Antonio José da Silva**", o  
Posto de Saúde da localidade Jenipapeiro, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piaui, em 04 de outubro de 2005.

Atenciosamente

  
José Arimateia Veloso Machado  
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 10 / 10 / 05  
1ª a Sessão 19:30 Horas  
Pauta para 2ª a Discussão  
Domingos da Sousa Sarte  
— Secretário da Câmara —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão  
a Reunião ORDINÁRIA  
1ª Sessão Data 10 / 10 / 05  
Domingos da Sousa Sarte  
— Secretário da Câmara —

A SANÇÃO  
Em 10 / 10 / 05  
Rubeiz  
— Presidente da Câmara —

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Visto em 10 / 10 / 05  
Rubeiz  
— Presidente —

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Em 10 / 10 / 05  
Rubeiz  
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Lei No 158/05  
Sanccionada em 10 / 10 / 05  
Rubeiz  
— Prefeito Municipal —